



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA N.º 06/2015
COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI
REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2015, ÀS 10H

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na Sala de Audiência “Francisco Pugliese”, no 1º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência do Desembargador Roberto Barros da Silva, os servidores Márcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa; Robson Marins, Chefe da Seção de Governança de TI; Bruno Motta de Andrade e Erman Mota Barbosa Dias, representantes do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir assuntos que dizem respeito à tecnologia da informação.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Paulo José Ribeiro Mota e Antero Arantes Martins.

O Desembargador Roberto iniciou a reunião passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin, que informou a ocorrência de problemas com a empresa de *service desk* em virtude de grande evasão de funcionários, ocasionando dificuldades no atendimento de chamados. Explicou que os funcionários da terceirizada tinham certificados essenciais para a prestação dos serviços e não está conseguindo repor a mão de obra de forma ágil pela necessidade de treinar e certificar os novos funcionários. Acrescentou que está sendo exigido grande esforço da Setin para gerir este contrato, devido ao grande número de indicadores e cumprimento dos requisitos para realizar o acompanhamento. O Diretor Márcio então propôs uma reunião com a Secretaria de Gestão da Informação Institucional para, em conjunto com a Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, estudar soluções e métricas que possam otimizar a gestão desse contrato.

Em seguida abordou o Processo de Gerenciamento de Mudança, analisando seu fluxo de trabalho. Exemplificou a necessidade de aplicação do processo citando

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

os problemas ocorridos na implantação do PJe nas varas 60 e 69 do Fórum Ruy Barbosa . Para a referida implantação, não foi utilizado nenhum processo de gestão de mudança. Contudo, alguns elementos do processo ainda estão pendentes, como composição e processos de trabalho dos comitês consultivo e emergencial de mudança - CCM e CCME, periodicidade das respectivas reuniões e regras de classificação da mudança. O desenho do processo de gerenciamento de mudanças foi aprovado pelo CTI, sendo que as propostas de composição dos comitês serão trazidas na próxima reunião. Por ocasião da publicação deste processo, a composição dos comitês também fará parte do documento, sendo que especificamente o papel de CCME, atualmente é exercido pelo Diretor Márcio em conjunto com a Secretaria da Presidência.

Dando continuidade, passou-se ao Processo de Liberação, que é uma sequência do processo de gestão da mudança anteriormente apresentado. O processo foi validado pelo CTI. Em seguida foi apresentando o Processo de Gerenciamento de Problemas. O Chefe da Seção de Governança de TI explicou a possibilidade desse processo ser consequência do processo de incidentes, a depender do impacto e abrangência do incidente. O processo foi igualmente validado pelo CTI, sendo que as regras de priorização ainda estão pendentes de definição.

- Por fim, o Diretor Márcio tratou do questionário de *compliance* do CNJ, expondo certas pendências em algumas questões, que impactam nas respostas. Como exemplo apontou os seguintes quesitos:
 1. Tecnologia: a memória dos servidores do Tribunal são consideradas adequadas pela SETIN, contudo o questionário atribui uma nota baixa para os parâmetros aqui adotados, sendo que a aquisição e aumento dessas memórias não trariam resultados para a instituição.
 2. Força de Trabalho: item com pior nota refere-se à alocação da força de trabalho do Tribunal em TIC. O CNJ requer um efetivo de 150 pessoas, sendo que o Tribunal tem pouco mais de 140.
 3. Tecnologia: o parâmetro usuários de TIC não está bem definido, sendo que a principal dúvida é a respeito da contabilização de servidores inativos, já que eles demandam serviços de TIC. O Chefe da Seção de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Governança de TI citou o ATO Nº 43/CSJT.GP.SG, DE 1º DE MARÇO DE 2013, que estabeleceu que são contabilizados apenas os servidores ativos. O Diretor Ricardo Viana opinou que se trata de órgãos distintos, não se podendo aplicar a norma de um ao outros sem que esteja explícito.

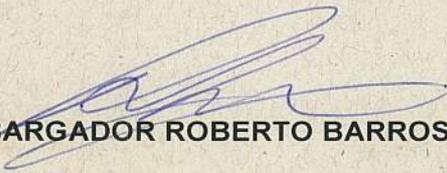
4. Automação: utilização de tecnologia de videoconferência para depoimentos de testemunhas em processos criminais, não se aplica ao TRT 02, mas impacta na nota. O Diretor questionou se deveria aplicar o quesito de forma análoga, já que existe projeto para implementação da videoconferência para inquirir testemunhas nos processos trabalhistas.

O Desembargador Roberto solicitou, por fim, que seja atualizado o painel de projetos institucionais decorrentes do Acórdão do TCU 2938/2010.

Na próxima reunião o Diretor Márcio propôs fazer a projeção da avaliação do questionário com essas respostas.

A próxima reunião do Comitê de Tecnologia da Informação foi agendada para o dia 14 de maio de 2015, às 10h.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Desembargador Roberto Barros da Silva, e, para constar, foi lavrada a presente ata.


DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA

